



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq PARA O TRIÊNIO 2024/2027**

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores do CNPq/ASCON, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Associação dos Servidores do CNPq/ASCON, torna público o presente Edital e convida os/as interessados/as a participarem do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ASCON para o triênio de 2024/2027.

1 O processo eleitoral obedecerá ao disposto no Regulamento Eleitoral anexo a este Edital e ao Estatuto da ASCON/CNPq.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

### **ANEXO I**

1

#### **REGULAMENTO ELEITORAL 2024**

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores do CNPq/ASCON, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Associação dos Servidores do CNPq/ASCON, declara aberto o processo eleitoral de candidaturas de chapas para Conselho de Administração da ASCON e para o Conselho Fiscal. O processo eleitoral obedecerá ao disposto no calendário específico disposto abaixo.

#### **I. DA ELEIÇÃO**

1º Considerados o fato de que a maioria dos/as servidores ativos/as está em teletrabalho e muitos/as associados/as são aposentados/as; os recursos tecnológicos disponíveis; e os prazos exíguos para o pleito, a presente eleição ocorrerá por meio eletrônico com apoio da ASCON.

Parágrafo único. O link para votação e as informações pertinentes para acessá-lo serão divulgados aos associados na data da votação.

2º A eleição se dará em acordo ao **CRONOGRAMA** abaixo:

**25/09/2024** – Divulgação do Edital de Convocação das eleições com

início das inscrições de chapas para o Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

**02/10/2024** – Encerramento de inscrições (às 17 horas - horário de Brasília) e divulgação dos inscritos;

**03/10/2024** – Julgamento de recursos, com homologação das chapas e candidaturas aos Conselhos;

**04/10/2024** – Início da campanha eleitoral;

**09/10/2024** – Debate e espaço de apresentação das chapas ao Conselho de Administração;

**11/10/2024** – Votação (das 9h00 às 17h00). Apuração dos votos a partir das 17h05min;

**11/10/2024** – Divulgação do resultado final da eleição a partir das 18h00;

**15/10/2024** – Posse dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ASCON – CNPq.

2

## II. DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

3° A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral eleita na Assembléia Geral Extraordinária da ASCON, realizada online no dia 20 de Setembro de 2024;

4° Os/as membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos/as;

5° Caberá à Comissão Eleitoral o acompanhamento da votação e da apuração dos votos.

## III. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATOS/AS

6° Poderão ser candidatos/as os/as associados/as que atenderem ao disposto no Estatuto e no presente Regulamento Eleitoral da ASCON - CNPq;

7° As inscrições serão feitas diretamente junto à Comissão Eleitoral, mediante solicitação de inscrição pelo e-mail: [eleicoes@ascon.org.br](mailto:eleicoes@ascon.org.br).

8° A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão Eleitoral em acordo aos

prazos estabelecidos no cronograma;

9° A votação será feita por meio eletrônico via internet.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral a homologação da lista com os nomes dos/as inscritos/as;

10° A Comissão Eleitoral preparará listagem dos nomes dos/as associados/as eleitores com apoio da ASCON.

#### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11° São eleitores todos/as os/as servidores/as do CNPq associados/as à ASCON, ativos/as e aposentados/as, que atenderem às condições dispostas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral.

12° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**COMISSÃO ELEITORAL 2024**  
ASCON

3